



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO ANIMAL E DIREITOS HUMANOS - CSDPD

Parecer n.º 01 de 28 de Março de 2022.

Projeto de Lei n.º 22/2022 de 07 de Março de 2022.

### Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Roberto Reis Filgueiras, “Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal da Saúde Bucal” no calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá/MG, e dá outras providências.

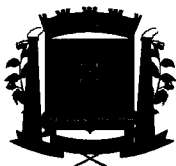
Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 51A do Regimento Interno que relata:

*“Art. 51 A. Compete à Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos relacionados à saúde pública, saneamento básico, métodos de controle de doenças, atividades médicas e paramédicas e ações preventivas em geral; em políticas públicas voltadas para o desenvolvimento humano e para a assistência e previdência social em geral, além das referentes às relações humanas”.*

### Fundamentação

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 267, é clara ao citar os deveres do município quanto à política de Saúde:

*“Art. 267 A saúde é direito de todos os municípios e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à **eliminação do risco de doenças** e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.*



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Na Constituição Federativa de 1988, descreve no seu artigo 30, incisos I e no artigo 196, sobre:

*“Art. 30 Compete aos municípios:*

*I – Legislar sobre assuntos de interesse local;*

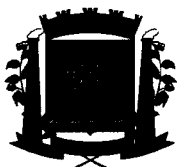
*(...)”*

*“Art. 196. A **saúde é direito de todos** os municípios e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à **redução do risco de doenças** e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.*

De acordo com o art.1º do Projeto de Lei nº 22/2022, esta Semana Municipal seria realizada anualmente na semana que contemple o dia 20 de Maio e **teria o objetivo de conscientizar e orientar a população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e de hábitos saudáveis para a prevenção de cáries, doenças periodontais e outros problemas associados ao sistema estomatognático.**

No art. 2º é colocado que poderão ocorrer orientações para prevenção de doenças relacionadas à saúde bucal por meio de encontros, palestras, campanhas educativas e outras atividades

Em sua Justificativa, o referido Projeto de Lei nº 22/2022, lembra que vários são os problemas causados pela má higiene, entre eles cáries, gengivites, periodontites, aftas, haliose e a placa bacteriana. Mas além disto, a má higiene pode contribuir para o desenvolvimento de patologias da boca e também de doenças cardiovasculares, diabetes, HIV, Câncer de boca, entre outros.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Conclusão

Pelo exposto acima, a Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social, Proteção Animal e Direitos Humanos opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 22/2022.

Ubá, 28 de Março de 2022.

---

APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

---

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS  
MEMBRO DA COMISSÃO

---

ALINE MOREIRA SILVA MELO  
MEMBRO DA COMISSÃO